

CÂMARA

Luiz Carlos

DIVISÃO LEGISLATIVA  
11.111  
11295

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 766/95-PMM

Denomina oficialmente de "RUA VEREADOR BINGA UCHÔA", a Rua Independência, localizada no Bairro Central.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de "RUA VEREADOR BINGA UCHÔA", a Rua Independência, localizada no Bairro Central.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Macapá, enviará expediente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos comunicando a alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de dezembro de 1.995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ